



Governo Municipal

**I PORÃ**

**I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 703/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2315 Página 136 Ano: X

Data: 28/07/2021

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D41FE828

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 703/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:6D6DF7C4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 123/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.105.478,10 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 57.644,37

357 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA

123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.920,00

2441 FONTE: 107 Salário Educação

**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

**278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 107.000,00

640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 168.564,37

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

746 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)

**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00**

780 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)

**103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSE ESTADUAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.051,00

2447 FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19)

**103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 60.000,00

885 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)

**103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.991,34

878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS**

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 14.000,00

2398 FONTE: 1022 Transf. SUS – SUAS (COVID19)

SOMA.....R\$ 609.042,34

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**

**226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 327.871,39

1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 327.871,39

TOTAL.....R\$ 1.105.478,10

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA.....R\$ 57.644,37

FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 6.950,00

FONTE: 1022 Transf. SUS – SUAS (COVID19).....R\$ 14.000,00

FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).....R\$ 27.868,52

SOMA.....R\$ 106.462,89

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**